

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

DECRETO

DECRETO



DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 002/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação de um imóvel, localizado na praça Antônio Carlos Magalhães S/N, Calabar ,Laje-Bahia, pelo período de 12 meses para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Laje-Bahia, junto ao senhor Genebaldo da Silva Cabral, inscrito no CPF: 158.515.245-53, no valor de R\$1.015,00 (um mil e quinze reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 004/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua Dr. João Martins nº 31, Laje - Bahia, pelo período de 12 meses, para a moradia da médica do programa mais médico do Município de Laje-Bahia, junto a senhor José de Jesus dos Santos, inscrito no CPF: 330.987.275-00, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 005/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Terra Seca, Localidade do Barro, no Município de Laje - Bahia, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do PSF da Terra Seca, na localidade do Barro, do Município de Laje-Bahia, junto a senhora Judite Francisca Silva de Jesus, inscrito no CPF: 859.426.265-53, no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 006/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel , localizado na Rua Júlio Rodrigues da Silva , S/n , Calabar, Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social -CREAS do município de Laje-Bahia., junto** ao senhor **Renato Bispo Pereira**, inscrito no CPF: **355.337.735-68**, no valor de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscientos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 007/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Júnior s/n Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Policlínica Municipal do Município de Laje-Bahia, junto a senhor Delmo Argolo de Souza, inscrito no CPF: 668.591.825-04, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 010/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, s/n 1º andar, centro Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Setor da Vigilância em Saúde do município de Laje-Bahia, junto a senhora Ivone Andrade Bulhões, inscrita no CPF: 045.817.505-63, no valor de R\$ 1.088,00(um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 011/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento do PSF da Serra do Frio, junto a senhora Maria do Carmo Café dos Santos, inscrito no CPF: 977.665.855-53, no valor de R\$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (Treze mil e cinquenta e seis reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 07 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.282 — Ano 2
18 de janeiro de 2021
Página 10





**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 012/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado, na Praça Antônio Carlos Magalhães, Térreo S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento da casa de apoio do Município de Laje-Ba, junto ao senhor Clemilton Santos Barreto, inscrito no CPF: 063.317.935-34, no valor de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$: 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 013/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Região do Torres, Zona Rural, município de Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses**, junto a senhora, **Neuza Santiago dos Santos**, inscrito no **CPF: 836.258.445 para o funcionamento do PSF Serra do Frio, para atender a região do Torres do município de Laje-Bahia**, no valor de **R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

**Nº DE PROTOCOLO 5758/2020
Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 608/2020
DISPENSA 014/2021**

REPARTIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua 07 de Setembro S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais) para o funcionamento da Sede da Samu do município de Laje-Bahia.

Requisição: 02/12/2020.

CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Sr (º) Setor de Patrimônio

Autue-se.

Autorizo o andamento do presente processo administrativo.

Determino com a realização da avaliação do imóvel que servirá ao atendimento de finalidades precípuas da administração.

Após a avaliação do imóvel e a certificação da compatibilidade do preço com os valores de mercado, determino o prosseguimento do presente procedimento, cujo **objeto é a locação do imóvel para o funcionamento da sede da Samu Município de Laje –Ba.**

Após o exame, solicito que a Assessoria Jurídica emita parecer jurídico assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

Laje - Bahia, 7 de Dezembro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

Ilmº Srº.

Servidor Responsável pelo Setor de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CERTIDÃO

Eu, **Ediney de Jesus Ferreira**, servidor público sob matrícula nº 234, certifico que aos 07/12//2020, autuei o presente **Processo Administrativo** o qual o Sistema Eletrônico atribuiu o nº **608/2021**, sendo em seguida encaminhando para obtenção da avaliação do imóvel e valor locatício e análise do órgão jurídico por solicitação do Prefeito Municipal.

Ediney de Jesus Ferreira
Nº DA MATRÍCULA: 234.



COMUNICAÇÃO INTERNA

JUSTIFICATIVA DO SETOR DE COMPRAS

Certifico que não há nenhum contrato vigente para o objeto do processo administrativo em tela.

DEVOLUÇÃO

Devolvo o processo para os despachos finais.

Em 16 de Dezembro de 2020.

Ivana Sousa da Silva
Setor de Compras.



A

ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Processo de Administrativo nº 608/2020 e **Dispensa de licitação 014/2021**, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 07 de Setembro S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais) para o funcionamento da Sede da Samu do Município de Laje-Ba.** Justificada na Solicitação da Despesa.

Após emissão de **Parecer Técnico Jurídico** quanto ao presente Processo Administrativo, solicitamos que seja o mesmo volte a este Gabinete para os despachos finais.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 07 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020.

ASSUNTO: Locação de Imóvel para atender necessidade precípua da Administração

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal solicitou desta Comissão a análise do processo administrativo que visa a **contratação da locação de um imóvel situado na Rua 07 de Setembro S/N, Centro Laje - Ba, destinado ao funcionamento da Sede da Samu do Município de Laje-Ba**, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde.

O Solicitante justificou a **necessidade do imóvel para desempenho das atividades administrativas, demonstrou a adequação do referido imóvel para satisfação do interesse público específico e a compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.**

A dispensa de licitação, como pontuado o Parecer Jurídico constante deste Processo, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

O locador encontra-se regular para contratar, a vista da análise da sua inscrição perante o Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **locação de um imóvel situado na Rua 07 de Setembro S/N, Centro Laje - Ba, destinado ao funcionamento da Sede da Samu do Município de Laje-Ba.** Junto a pessoa física o Senhor **Eriosvaldo Mendes Pereira**, CPF: **237.009.395-15** responsável pelo imóvel.



Em tempo submete a presente deliberação ao Prefeito Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Laje – Ba, 11 de Janeiro de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado
Presidente da CPL

Jacira Reis dos Santos
Membro da CPL

Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago
Membro da CPL

Karolline Andrade Montanha Menezes
Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.282 — Ano 2
18 de janeiro de 2021
Página 20





**AO
CONTROLE INTERNO**

A/C: VERA PAULA MENEZES NOGUEIRA

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Processo de Administrativo nº 608/2020 e **Dispensa de licitação 014/2021**, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 07 de Setembro S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais) para o funcionamento da casa de apoio do Município de Laje-Ba. Justificada na Solicitação da Despesa.**

Após emissão de **Parecer Técnico** quanto ao Processo, solicitamos que seja o mesmo encaminhado ao Prefeito Municipal para os despachos finais.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 014/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado, na Rua 07 de Setembro S/N, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Sede da Samu do Município de Laje-Ba, junto ao senhor Eriosvaldo Mendes Pereira, inscrito no CPF: 237.009.395-15, no valor de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$: 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 015/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação de um imóvel, localizado na, pelo período de três meses, para o funcionamento Social do Município de Laje-Bahia, junto a senhora Ana Marta dos Santos de Sousa Santos**, inscrito no CPF: **022.788.235-07**, no valor de **R\$300,00 (trezentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 016/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel , localizado na Rua 1º de Maio , nº 98 , Centro, Laje - Ba, pelo período de dois meses, para sediar o funcionamento do Bolsa Família do município de Laje-Bahia, junto ao senhor Humberto Souza Sampaio Filho, inscrito no CPF: 176.829.325-20, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 017/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação de um imóvel, localizado na praça Antônio Carlos Magalhães S/N, Calabar, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Cras do Município de Laje-Bahia, junto ao senhor Carlos Alberto Nunes Cerqueira, inscrito no CPF: 158.515.245-53, no valor de R\$1.015,00 (um mil e quinze reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 018/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, 602, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Motora para os usuários do SUS do município de Laje-Bahia, junto a senhor José Maurício Costa Barreto, inscrito no CPF: 051.180.595-00, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 019/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Raimundo José De Almeida, S/N Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laje-Bahia, junto ao senhor João Pereira da Costa inscrito no CPF: 041.225.935-49, no valor de, R\$ 2.215,00 (Dois mil e duzentos e quinze reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 26.580,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.282 — Ano 2
18 de janeiro de 2021
Página 28





**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 021/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho nº, 06 Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da sede da Companhia Independente de Policiamento Especializado – Caatinga – Cipe do município de Laje-Bahia**, junto a senhora **Joana Batista de Jesus**, inscrita no CPF: **437.887.695-72**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 13 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 022/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua da Estação, Centro, S/N, Laje-Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do arquivo e o almoxarifado da Prefeitura Municipal do município de Laje-Bahia, junto ao senhor, Luiz Fernando Oliveira Barbosa inscrita no CPF: 812.918.175-49, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 13 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.282 — Ano 2
18 de janeiro de 2021
Página 31





**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 024/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de uma empresa para leitura de Dosímetro do Raio do Hospital Municipal do município de Laje-Bahia**, junto a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ. sob. nº **87.389.086/0001-74**, no valor global de **R\$ 1.371,60 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 025/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de serviços de seguro total para o veículo: FORD KA 1.0 Km Placa RCY4G43 pertencente a Secretaria municipal de Educação e para o veículo: FORD KA 1.0 Km Placa RCY8J72 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, junto a empresa GENTE SEGURADORA, inscrito no CNPJ. sob. nº 90.180.605/0001-02, no valor global de R\$ 2.819,32 (dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 026/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de uma empresa Especializada na prestação de serviço de Eletrocardiograma com laudo com aparelho em sistema de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laje-Ba**, junto a empresa: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrito no CNPJ. Sob Nº **03.154.807/0001-77**, no valor global de **R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 14 de Janeiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATO Nº 30/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2021 - DISPENSA Nº 026/2021, OBJETO: Contratação de uma empresa Especializada na prestação de serviço de Eletrocardiograma com laudo com aparelho em sistema de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laje-Ba, **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, – CNPJ Nº: 03.154.807/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021 – RATIFICAÇÃO EM: 14/01/2021 ASSINATURA EM: 14/01/2021 - PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje, Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

**Nº DE PROTOCOLO 5791/2020
Nº DE PROESSO ADMINISTRATIVO 613/2020
DISPENSA 027/2021**

REPARTIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: locação do imóvel localizado na Faz. Jacaré nº 9991, Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de R\$ 700,00(Setecentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o funcionamento do anexo do PSF do Entrocamento de Laje.

Requisição: 02/12/2020.

CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Sr (º) Setor de Patrimônio

Autue-se.

Autorizo o andamento do presente processo administrativo.

Determino com a realização da avaliação do imóvel que servirá ao atendimento de finalidades precípuas da administração.

Após a avaliação do imóvel e a certificação da compatibilidade do preço com os valores de mercado, determino o prosseguimento do presente procedimento, cujo **objeto é a locação do imóvel para o funcionamento do Anexo do PSF do Entrocamento De Laje-Bahia.**

Após o exame, solicito que a Assessoria Jurídica emita parecer jurídico assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

Laje - Bahia, 14 de Dezembro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

Ilmº Srº.

Servidor Responsável pelo Setor de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CERTIDÃO

Eu, **Ediney de Jesus Ferreira**, servidor pública sob matrícula nº 234, certifico que aos 14/12/2020, autuei o presente **Processo Administrativo** o qual o Sistema Eletrônico atribuiu o nº **613/2020**, sendo em seguida encaminhando para obtenção da avaliação do imóvel e valor locatício e análise do órgão jurídico por solicitação do Prefeito Municipal.

Ediney de Jesus Ferreira
Matrícula nº 234



COMUNICAÇÃO INTERNA

JUSTIFICATIVA DO SETOR DE COMPRAS

Certifico que não há nenhum contrato vigente para o objeto do processo administrativo em tela.

DEVOLUÇÃO

Devolvo o processo para os despachos finais.

Em 21 de Dezembro de 2020.

Ivana Sousa da Silva
Setor de Compras.



A

ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Processo de Administrativo nº 613/2020 e **Dispensa de licitação 027/2021**, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado no Entrocamento de Laje, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para o funcionamento do Anexo do PSF do Entrocamento de Laje-Bahia**, justificada na Solicitação da Despesa.

Após emissão de **Parecer Técnico Jurídico** quanto ao presente Processo Administrativo, solicitamos que seja o mesmo volte a este Gabinete para os despachos finais.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2020

ASSUNTO: Locação de Imóvel para atender necessidade precípua da Administração

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal solicitou desta Comissão a análise do processo administrativo que visa a **contratação da locação de um imóvel situado na Faz. Jacaré nº 9991, Laje – Ba, destinado ao funcionamento da funcionamento do anexo do PSF do Entrocamento de Laje**, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo **Fundo Municipal de Saúde**.

O Solicitante justificou a **necessidade do imóvel para desempenho das atividades administrativas, demonstrou a adequação do referido imóvel para satisfação do interesse público específico e a compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado**.

A dispensa de licitação, como pontuado o Parecer Jurídico constante deste Processo, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

O locador encontra-se regular para contratar, a vista da análise da sua inscrição perante o Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)*X* - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **locação de um imóvel situado na na Faz. Jacaré nº 9991, Laje – Ba, destinado ao funcionamento da funcionamento do anexo do PSF do Entrocamento de Laje**, junto a pessoa física o Senhor **Maria de Lourdes Bispo dos Santos** (CPF: **560.316.965-68**), responsável pelo imóvel



Em tempo submete a presente deliberação ao Prefeito Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Laje – Ba, 14 de Janeiro de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado
Presidente da CPL

Jacira Reis dos Santos
Membro da CPL

Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago
Membro da CPL

Karolline Andrade Montanha Menezes
Membro da CPL



**AO
CONTROLE INTERNO**

A/C: VERA PAULA MENEZES NOGUEIRA

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Processo de Administrativo nº 613/2020 e **Dispensa de licitação 027/2021**, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado no Entrocamento de Laje, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para o funcionamento do PSF do Entrocamento de Laje-Bahia**, justificada na Solicitação da Despesa.

Após emissão de **Parecer Técnico** quanto ao Processo, solicitamos que seja o mesmo encaminhado ao Prefeito Municipal para os despachos finais.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 027/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do PSF do Entrocamento de Laje-Bahia**, junto a senhora **Maria de Lourdes Bispo dos Santos**, inscrito no CPF: **560.316965-68**, no valor de **R\$ 700,00(setecentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021.

Processo de Dispensa n° 027/2021, de 14/01/2021, Objeto: **locação do imóvel, pelo período de 12(doze)meses , para o funcionamento do PSF do Entrocamento de Laje-Bahia**, Locadora: **Maria de Lourdes Bispo dos Santos**, inscrita no CPF.: **560.316965-68** no valor de **R\$ 700,00(setecentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje, Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 028/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de uma empresa para coleta de resíduos sólidos dos órgãos da Secretaria de saúde do município de Laje-Bahia**, junto a empresa **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrito no CNPJ sob. nº: **29.013697/0001-17**, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da no art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, V e VI e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos especializados de elaboração de pareceres jurídicos na área de direito administrativo, bem como o acompanhamento dos processos judiciais de interesse do Município em grau de recurso, já em trâmite no Tribunal de Justiça da Bahia, ou que venha a surgir durante o período de vigência do contrato, abrangendo ainda o acompanhamento de processos a Justiça Federal de primeiro grau, Seção Judiciária de Salvador, bem como assessoria na área de direito tributário e administrativo, para a contratação do objeto solicitado junto a empresa, **ABREU & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ: **10.572.813/0001-00 com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



DECRETO

DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 135, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora DAIANNE NOGUEIRA RIBEIRO no Cargo de ASSESSORA JÚRIDICA CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro – Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.